

DESAFIOS AMBIENTAIS: ZERANDO O DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA

Sergio Leitão¹

Questão ambiental e desenvolvimento: lições do presente

Até o advento da consciência da gravidade do problema das mudanças climáticas, era lugar comum se falar que a questão ambiental não fazia parte das prioridades do país em decorrência do pouco interesse que ela despertaria na sociedade, a qual estaria mais interessada em debater temas como segurança, emprego e educação.

Claro estava que a pouca importância que se dava aos temas ambientais decorria do caráter restritivo com que a população enxergava o assunto, sempre visto como limitador de direitos, ao invés de ser entendido como um conjunto de garantias que iria beneficiar justamente a própria sociedade e as suas futuras gerações. Logicamente, esta visão resultava da falta de informações sobre boa parte dos temas, ou de informações deturpadas que lhes faziam chegar os setores que se opõem à preservação do meio ambiente, com grande capacidade de manipulação da opinião pública e influência junto aos tomadores de decisão.

O Poder Público não ficava alheio a esse processo que enxergava a questão ambiental como um obstáculo a ser removido, visto que os nossos governantes querem sempre, no espaço dos seus mandatos, marcar suas administrações com obras e projetos que freqüentemente agredem a natureza. Embora o país conte com uma legislação ambiental avançada, que exige a realização de estudos para avaliar os impactos dessas obras e só permite a sua construção se não houver dano irreversível ao meio ambiente, o que quase todo político brasileiro deseja mesmo é que o meio ambiente não atrapalhe a sua vida.

Parafraseando aquilo que já se dizia dos nossos políticos no quesito do trato das finanças públicas – o tristemente famoso “rouba mas faz”, pode-se dizer que, no caso do meio ambiente, prevalece o “destrói mas faz”. Por conta disso, é difícil perceber variações no tratamento da questão ambiental independentemente do governante de plantão, seja de que partido for. É o que se verifica, por exemplo, quando comparamos as gestões Fernando Henrique Cardoso (FHC) com as do atual Presidente Lula.

Lula e FHC prometeram marcar suas administrações com propostas diferenciadas de desenvolvimento, que dessem conta do desafio de compatibilizar o crescimento econômico com o uso sustentável do meio ambiente. Ambos quebraram as promessas feitas e agiram no sentido oposto do que haviam prometido, embora tenham mantido o discurso pró-ambiente, principalmente quando se tratava de definir uma imagem brasileira perante o público externo.

Internamente, porém, tanto um quanto o outro desfiaram (e ainda desfiam) seus rosários de críticas às nossas leis ambientais, sempre vistas em seus pronunciamentos como um entrave ao desenvolvimento. Ao invés de enxergá-las como elas realmente são – garantidoras do direito de toda a população a um meio ambiente ecologicamente

¹ O autor é advogado especializado em Direito Socioambiental e atualmente exerce a função de Diretor de Políticas Públicas do Greenpeace - Brasil.

equilibrado, como diz a Constituição –, preferiram olhá-las pelas lentes distorcidas do desejo de verem seus nomes gravados no marco inaugural de uma obra, em meio ao cenário costumeiro da imprevidência governamental, marcada pelo lema “construir primeiro, planejar depois, se possível for”.

No caso dos planos de infra-estrutura do governo federal, que sempre estimularam o desmatamento das florestas, principalmente na Amazônia, Lula, agora com o Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) e FHC, com o seu Avança Brasil, sistematicamente ignoraram a necessidade de executá-los à luz de uma discussão sobre o seu custo/benefício em razão dos potenciais impactos socioambientais. Por conta disso, seus governos disputam o torneio macabro de quem será afinal o recordista em índices de desmatamento na Amazônia.

Não bastasse isso, os recursos que permitiriam o bom funcionamento dos órgãos ambientais nunca foram concedidos no montante necessário e, quando eram incluídos no orçamento, não escapavam da tesoura comandada pelo imperativo de atender à meta do superávit fiscal.

O financiamento de atividades impactantes continuou o mesmo nos governos Lula e FHC – os recursos governamentais eram liberados sem a contrapartida da adoção de novas posturas para afastá-las da tradicional rotina de destruição do meio ambiente. FHC falou no Protocolo Verde, conjunto de salvaguardas ambientais que seriam seguidas pelos bancos na hora de concessão de empréstimos. Mas o Protocolo ficou só no papel. Já o governo Lula ofereceu, no primeiro semestre de 2008, generoso pacote de ajuda ao agronegócio, de mais de R\$ 54 bilhões, sem que este seja obrigado a fazer alguma coisa em prol do ambiente.

O apoio a atividades que mantenham a floresta em pé, como o manejo sustentável de recursos florestais, por exemplo, não é alvo de real atenção. No máximo, o Ministério do Meio Ambiente (MMA), desde o governo FHC, pilota alguns programas experimentais, que contam com recursos escassos, oriundos da cooperação internacional, pouco significativos e insuficientes para fazerem a diferença e se firmarem como uma alternativa viável a quem não quer fazer parte do jogo da destruição.

A verdade é que, sem olhar ao longe e para a frente, dificilmente escaparemos do desempenho medíocre no trato dos assuntos ambientais. Enquanto faltam estadistas e sonhadores, sobram os gestores do conformismo e os manipuladores das conveniências com data de validade para se transformar em frustrações irremediáveis.

Questão ambiental e desenvolvimento: lições do passado

Três décadas e meia separam os anos de 1972 e 2007. Mas, pelo menos no que diz respeito ao Brasil, elas estranhamente se aproximam.

Em 1972 se realizou a I Conferência Mundial sobre Meio Ambiente, em Estocolmo, Suécia. A questão ambiental estava longe de merecer o destaque dos tempos atuais. O Brasil do regime militar se fez presente ao evento para afirmar o direito de alcançarmos

o mesmo padrão econômico dos países desenvolvidos, mesmo que à custa da destruição da natureza.

Em 2007, realizou-se a Conferência da Organização das Nações Unidas (ONU) em Bali para debater as mudanças climáticas. O Brasil cobrou dos países desenvolvidos, como maiores poluidores que são, que façam primeiro a sua parte para resolver o problema, dizendo que o nosso país só poderá fazer a sua quando tiver superado as "assimetrias" que deles nos separam.

Ora, estamos dizendo o mesmo que dizíamos em 1972, apenas de uma forma mais suave, usando a linguagem sutil dos nossos representantes diplomáticos. Isso não elimina o gosto amargo de que estamos fazendo uma ponte com o passado que julgávamos enterrado, esquecendo que entre 1972 e 2007 elaboramos uma nova Constituição (que completa 20 anos de existência em 2008), inserimos o meio ambiente como tema central na agenda nacional e sediamos a Eco-92, na qual foi assinada a Convenção do Clima e a da Biodiversidade.

Como justificativa desse discurso *retrô*, falam da necessidade de não se travar o crescimento econômico do país, a geração de riqueza e o fim da pobreza. Ou seja, voltamos a falar, tal como nos anos 70, que só dá para melhorar a vida dos brasileiros se fizermos o bolo crescer (metáfora usada pelo Ministro da Fazenda Delfim Netto no governo do Presidente Médici).

Assim, de novo, o meio ambiente irá pagar a conta². Se já consumimos uma Mata Atlântica inteira e metade do Cerrado³, agora será a vez da Amazônia ser triturada no liquidificador do desenvolvimento nacional⁴.

² Segundo comentário feito pelo jornalista Carlos Tautz, do Ibase, “a nova política industrial a ser lançada nos próximos dias pelo governo federal - e que terá como viabilizador financeiro o BNDES - já nasce velha e obsoleta (de princípios e de propósitos). Voltará a apostar na "liderança mundial" em setores que se caracterizam por concentrar renda e produzir megaimpactos sociais e ambientais, entre eles o de papel e celulose e o de mineração, e que até hoje não contribuíram para qualquer avanço nos índices de desenvolvimento do Brasil.

³ O Cerrado é o bioma que serve de berço para as três maiores bacias hidrográficas do país: Amazonas, São Francisco e Paraná-Paraguai. Ocupa uma área de aproximadamente 1,9 milhão de km², cerca de ¼ do território nacional, sendo considerado uma das 25 regiões mais ricas do mundo em biodiversidade. É também uma das mais ameaçadas do planeta. Abriga 1/3 de toda a biodiversidade brasileira e 5% de toda a fauna e flora mundiais.

Hoje, segundo dados da Embrapa, restam menos de 5% de áreas de Cerrado com extensão de mais de 2.000 hectares, isto é, dos chamados fragmentos com possibilidade de sobrevivência e capacidade de reprodução das cadeias genéticas características do bioma. A destruição do Cerrado afeta também diretamente os seus recursos hídricos – berço de nossas águas, hoje ameaçadas pelo assoreamento em razão da erosão causada pela agricultura intensiva e pelo uso indiscriminado da irrigação. Combater o desmatamento e a queima descontrolada de madeira para a produção de carvão, especialmente em Minas Gerais, é fundamental, onde mais de 40 siderúrgicas consomem 75% do carvão vegetal produzido no país. A sociedade brasileira precisa lançar um olhar mais generoso e enxergar a beleza das plantas, dos bichos e das gentes que vivem no Cerrado. Pensemos no que diz o poeta Nicolas Behr: “Nem tudo que é torto é errado. Veja as pernas do Garrincha e as árvores do Cerrado”.

⁴ Segundo matéria do jornal O Estado de São Paulo, edição de 26/03/2008, de autoria de Lu Aiko Otta, “a política industrial em gestação no governo pretende colocar seis setores da economia brasileira no topo do ranking dos exportadores mundiais. São eles: papel e celulose, mineração, petroquímica, siderurgia, carne e aeronáutico. O objetivo é que esses setores se coloquem ou se mantenham entre os cinco principais exportadores do planeta. Eles fazem parte do grupo, dentro da nova política industrial, chamado

Não deixa de ser estranho que não falemos das assimetrias que separam, por exemplo, os estados de São Paulo e Ceará, os bairros paulistanos do Jardim Ângela e Jardim América, que precisam e podem ser superadas não apenas com a aceleração do crescimento, mas fundamentalmente com a aceleração da distribuição da riqueza já existente e da que está por ser criada.

Se temos tido algum progresso, está longe de nos tirar do incômodo posto de 10º pior país do mundo em desigualdade de renda, dentre os 177 pesquisados pela ONU em seu Relatório de Desenvolvimento Humano (IDH) de 2007, intitulado "Combate à mudança do clima: solidariedade humana em um mundo dividido", lançado em fins de novembro, em Brasília.

Conseguimos figurar pela primeira vez entre os 70 países de maior IDH no mundo (somos o 70º), graças ao aumento da renda *per capita* do brasileiro de US\$ 8.325 para US\$ 8.402, e da taxa de expectativa de vida que cresceu de 70,8 para 71,7 anos. Porém, as nossas taxas de distribuição de renda e de mortalidade infantil continuam africanas. "Os brasileiros mais ricos têm renda até 21,8 vezes maior que os mais pobres... O índice de mortalidade infantil é de 99 por mil nascimentos entre os 20% mais pobres do Brasil⁵."

Isso sem falar no flagelo da violência que assola as grandes cidades, no desastre da educação que nos faz passar vergonha em avaliações internacionais que medem a qualidade dos nossos estudantes, na volta do trabalho escravo e na manutenção do estado de beligerância no meio rural em razão dos conflitos fundiários.

Aliás, para quem acha que destruição ambiental rima com crescimento econômico, é bom saber que ela rima melhor com violência. O Mapa da Violência dos Municípios Brasileiros, divulgado em 2006, mostra que "entre as dez cidades mais violentas do país, quatro estão no arco do desmatamento da Amazônia", onde não existe a presença do governo e as frentes avançadas do capitalismo predatório podem se movimentar livremente⁶.

Além disso, os benefícios advindos com o desmatamento da Amazônia são meteóricos, posto que os ganhos iniciais de renda e emprego não se sustentam e não se refletem na melhoria da qualidade de vida da população amazônica, naquilo que o pesquisador Adalberto Veríssimo, do Imazon, chama de falso desenvolvimento econômico - o "boom-colapso".

Desse modo, é significativo que o Relatório da ONU volte suas atenções para o tema das mudanças climáticas, pois se todos sofrerão com o seu advento, é certo que os mais pobres sofrerão mais.

"liderança mundial e conquista de mercados". As informações fazem parte de uma das versões preliminares da nova política, à qual o Estado teve acesso".

⁵ Flávio Comim, assessor especial do Pnud no Brasil (Correio Braziliense, 28/11/07, página 18/Mundo).

⁶ Sobre o assunto, ver também o Almanaque Brasil Socioambiental, Instituto Socioambiental, 2008, página 388.

Portanto, o Brasil tem o seu dever de casa para fazer, que é o de preparar o país para enfrentar o principal desafio político e econômico do mundo no Século 21. Precisamos elaborar a nossa Política Nacional de Mudanças Climáticas que aponte as diretrizes que nortearão os rumos do país e que supere a velha dicotomia que insiste em opor crescimento econômico versus meio ambiente.

A urgência das mudanças climáticas pede uma outra atitude. É disso que o país e os brasileiros precisam.

Questão ambiental e a proteção das florestas: o papel da sociedade

A sociedade no Brasil e no mundo não mais aceita que se derrubem as florestas tropicais. A busca de soluções para resolver o grave quadro de problemas causados pelas mudanças climáticas inseriu o meio ambiente definitivamente na agenda política brasileira, como um dos temas centrais, bem como no cenário das grandes decisões no plano internacional. A crise do clima exige colocar imediatamente um ponto final no desmatamento em todas as florestas tropicais do planeta.

No caso do Brasil, o Greenpeace, em 2007, em conjunto com outras organizações da sociedade civil, lançou o Pacto pelo Desmatamento Zero na Amazônia. O Pacto propõe aliar os instrumentos de comando e controle de combate ao desmatamento, com a concessão de incentivos econômicos para que povos indígenas, populações tradicionais e proprietários rurais mantenham a floresta em pé.

Mas, enquanto a sociedade luta pelo desmatamento zero, proprietários de terras e grandes empresas que exploram a Amazônia, apoiados por alguns setores do governo federal, querem derrubar o Código Florestal e, cada vez mais, unem esforços no sentido de eliminar as medidas que protegem as florestas no Brasil. Hoje há, por exemplo, em trâmite no Congresso Nacional, uma série de projetos de lei de iniciativa desses setores cujo objetivo é justamente alterar dispositivos fundamentais do Código Florestal e fragilizar a proteção das florestas brasileiras.

Uma das medidas de proteção das florestas no Brasil é a Medida Provisória (MP) do Código Florestal, editada em 1996, no governo FHC. Com ela, o Código passou a exigir que se preserve 80% da extensão de cada imóvel rural na Amazônia, o que é indispensável para que a proposta de zerar o desmatamento possa ser viável política e financeiramente. Com a exigência legal da manutenção de 80% de cada propriedade preservada, a concessão de incentivos econômicos para a manutenção da floresta em pé será canalizada para atividades que levem os donos das terras a não derrubar os 20% restantes a que têm direito.

Por ser uma MP, entretanto, o poder de fogo do Código Florestal fica enfraquecido. No atual cenário político-econômico brasileiro, com um Congresso com forte presença de ruralistas, uma explosão de preços dos produtos agrícolas e um governo federal que privilegia o crescimento econômico em vez da proteção do patrimônio ambiental, barrar as tentativas em curso de mudar o Código Florestal não será uma tarefa fácil. Só um forte e amplo movimento no sentido de mobilizar a opinião pública nacional e internacional será capaz de evitar que a proteção das florestas brasileiras vire pó.

Produtores e fazendeiros da região Amazônica se recusam até mesmo a cadastrar seus imóveis junto ao Incra ou a institutos de terras estaduais, para evitar ter de homologar – ou seja, registrar formalmente – as áreas de florestas em suas propriedades nos 80% que não podem ser desmatados (definidas pela lei como “reserva legal”). A alegação desses proprietários é que, se o fazem, perderão o direito de desmatar caso o Congresso modifique a MP e o limite volte a ser de 50%, percentual que vigorava anteriormente. Este fato tem sido um dos principais fatores que contribuem para que o Brasil ainda hoje desconheça quem possui fazendas na Amazônia, onde elas se encontram, quais os seus limites e ainda quem são os que respeitam ou desrespeitam a legislação. Como disse recentemente um secretário de meio ambiente da Amazônia, o cadastro territorial das propriedades rurais é medida primordial na Amazônia, sem o que não há política pública que dê certo, nem política ambiental que funcione.

Neste momento, a principal ameaça ao Código Florestal é o Projeto de Lei 6424/2005, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, que já foi aprovado pelo Senado e se encontra em tramitação na Câmara dos Deputados. Além de reduzir a reserva legal de 80% para 50% na Amazônia, o projeto do Senador desobriga os responsáveis pelos desmatamentos de recuperarem as florestas que derrubaram, permitindo que um desmatamento feito, por exemplo, em São Paulo, seja compensado com o plantio de árvores no Amazonas. Ou seja, o projeto condena vastas regiões do país a viverem eternamente sem florestas – o que o levou a ficar conhecido como “Projeto Floresta Zero”.

Outdoor ambiental

No dia 21 de dezembro de 2007, o Presidente Lula e a Ministra Marina Silva, do Meio Ambiente, assinaram o Decreto nº 6.321, estabelecendo uma série de novas medidas para combater a retomada do desmatamento na Amazônia. As quedas expressivas nas taxas de desmatamento na Amazônia, ocorridas em 2006 e 2007, se deviam a um aumento da fiscalização por parte do governo federal, aliado à queda de preço dos produtos agrícolas, como a soja, pois que o agronegócio é o principal fator de fomento do desmatamento na região.

O Greenpeace e outras organizações da sociedade pediam que o governo aproveitasse a quietude temporária do leão do agronegócio para estruturar medidas permanentes para o combate ao desmatamento, já que o incremento do esforço de fiscalização, isoladamente, não seria suficiente para resolver em definitivo o problema. Recomendamos, entre outras medidas:

- Integração da base de dados geográfica dos imóveis rurais nos processos de licenciamento ambiental e regularização fundiária;
- Transformação do cadastramento ambiental dos imóveis rurais em um instrumento de planejamento de políticas públicas;
- Priorização da implantação do cadastramento nos municípios situados na Amazônia que têm, além da pressão por desmatamento, histórico de colonização induzida;
- Que o Sistema de Licenciamento Ambiental da Propriedade Rural seja utilizado pelos Bancos e Fundos de Investimento e Fomento como critério para liberação de créditos e incentivos.

O problema fundiário e o problema ambiental na Amazônia são irmãos siameses, sendo impossível a solução de um sem levar em consideração o outro. Daí porque a questão do cadastramento e do licenciamento ambiental dos imóveis rurais é tão enfatizada pelo Greenpeace como um meio eficaz para se alcançar níveis mínimos de governança na região.

Sendo assim, o Decreto em questão é bem-vindo e responde a algumas das inquietações e recomendações mencionadas. Porém, não se pode deixar de verificar que o governo só começa a fazer isso quando os preços dos produtos agrícolas voltam a subir, o que se refletiu na escalada do aumento das taxas do desmatamento, conforme amplamente noticiado no último trimestre de 2007. Mas, antes tarde do que nunca, já dizia o dito popular.

Do Decreto assinado em dezembro de 2007, merecem destaque algumas disposições:

- O MMA, com o auxílio do INPE, organizará a lista dos municípios amazônicos com as maiores pressões por desmatamento, onde serão priorizadas a aplicação dos instrumentos de controle e gestão nas áreas das políticas agrária, agrícola e ambiental;
- Nos municípios constantes da lista elaborada pelo MMA, os imóveis rurais ali situados poderão ter que atualizar os seus cadastros juntos ao INCRA, nos termos da Lei 5.868, de 12/12/72;
- Essa atualização cadastral, tal como já é exigido pela Lei 10.267, de 28/08/2001, além dos aspectos estritamente fundiários, deverá abranger a parte relativa à preservação, conservação e proteção dos recursos naturais dos imóveis;
- O governo, no exercício da sua competência fiscalizadora, cadastral ou ambiental poderá fazer a identificação da localização de um imóvel rural, definindo as coordenadas geográficas do seu perímetro;
- Os imóveis rurais constantes da lista elaborada pelo MMA só receberão autorização para desmatar quando estiverem com os seus limites georreferenciados, conforme exige a Lei 10.267 já citada;
- Quem não fizer a atualização cadastral do seu imóvel fica com o seu cadastro bloqueado no Sistema Nacional de Cadastro Rural, criado pelo Lei 5.868, também já citada, o que impede o acesso ao financiamento de atividades agrícolas;
- As agências oficiais federais de crédito não aprovarão crédito de qualquer espécie para quem desobedeça embargo de atividade agropecuária ou florestal realizada em imóvel rural de forma irregular, bem como para quem compre produtos de origem animal ou vegetal oriundos desse imóvel, o que já está previsto pela Lei 6.938, de 31/08/81 e pelo Decreto 3.179, de 21/09/99;
- Organização e divulgação pelo IBAMA de lista com os dados do imóvel rural e do seu proprietário, onde ocorreu a infração ambiental.

Em verdade, o mérito do Decreto está em tentar reunir, em uma só norma, exigências que se encontravam dispersas pela legislação brasileira, surpreendendo, como diz Caetano Veloso, por revelar o que sempre pode ter “estado oculto, quando terá sido o óbvio”. A grande incógnita é saber se, desta feita e por conta disso, haverá fôlego para fazer a lei se transformar em realidade.

Para que o Decreto seja cumprido, é necessário que as áreas do governo que são chamadas a dar a sua contribuição, efetivamente, se empenhem para tanto. Contudo, estranhamente, só o Presidente Lula e a Ministra Marina Silva assinam o Decreto. Embora possa parecer um detalhe irrelevante, porque bastaria a assinatura do Presidente para tornar obrigatório o Decreto em todos os escalões governamentais, a verdade é que, na simbologia da burocracia brasileira, o entendimento é outro: até as pedras da Esplanada dos Ministérios em Brasília sabem que Ministro que assina um dado Decreto é aquele que foi chamado para discuti-lo e para saber qual é a sua parte no latifúndio das obrigações a serem cumpridas. Quando isso não acontece, pode simplesmente significar que o Ministro não tem nada que ver com o assunto, ou que as entranhas da sua Pasta dificilmente deglutirão as obrigações com a velocidade necessária a uma ação eficaz e coordenada de governo.

No caso do MMA, o desafio se traduz especialmente em fazer virar realidade as multas que são aplicadas. Pouco mais de 2% do total de multas aplicadas pelo MMA anualmente são efetivamente executadas e se transformam em dinheiro retirado do bolso do infrator que se transfere aos cofres estatais. Se isso não mudar, de pouco adiantará inventar novas leis.

Infelizmente, parece que o governo está erguendo mais um outdoor para apenas anunciar suas boas intenções, prática à qual sempre recorrem os governantes quando se deparam com o assunto insolúvel da vez.

“PAG: plano de aceleração da grilagem”

Na contramão dos esforços do próprio governo de combater o desmatamento na Amazônia, como descrevemos acima, o Presidente Lula recentemente assinou MP que beneficia os infratores e autoriza a legalização de áreas públicas invadidas na Floresta Amazônica.

A MP 422, de 25/03/08⁷, além de perdoar as invasões que já foram feitas, estimula a destruição da Amazônia, ao enviar um sinal aos depredadores da floresta de que o combate ao desmatamento e à grilagem de terras na região está sujeito a interesses políticos da base de sustentação do governo. Não custa lembrar que neste ano haverá eleições municipais em todo o país. Invasão de terras e poder político andam de mãos dadas na região.

A MP 422 é praticamente uma cópia do Projeto de Lei 2278/07, do deputado Asdrubal Bentes (PMDB-PA), que ampliava o limite máximo de áreas ocupadas indevidamente na zona rural da Amazônia Legal, que poderiam ser legalizadas pelo governo sem exigências como uma licitação. O limite foi ampliado de 500 para até 1.500 hectares,

⁷ **Medida Provisória nº 422, de 25 de março de 2008** (Dá nova redação ao inciso II do § 2º-B do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição, e institui normas para licitações e contratos da administração pública.)

Art. 1º - O inciso II do § 2º-B do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"II - fica limitada a áreas de até quinze módulos fiscais, vedada a dispensa de licitação para áreas superiores a esse limite; e" (NR)...

com a justificativa de beneficiar pequenos proprietários. A contradição é evidente: 1.500 hectares é terra para gente grande e não para pequenos proprietários.

Na defesa de seu projeto, o próprio deputado Asdrubal Bentes argumentou que um dos grandes problemas na região da Amazônia Legal é "a ocupação irregular de terras públicas por pessoas físicas", segundo informou a Agência Câmara em 15 de fevereiro de 2008. O governo Lula, ao invés de ampliar os investimentos em atividades que ajudem a manter a floresta em pé e fortalecer o Ibama e a Polícia Federal, opta por uma medida que certamente vai se refletir no aumento dos índices de desmatamento na Amazônia.

Repercussão ambiental dos projetos de lei para excluir estados da Amazônia Legal

Tramitam no Congresso Nacional alguns projetos de lei com o objetivo de excluir estados da área de abrangência da chamada Amazônia Legal. A principal consequência dessas propostas, em caso de sua transformação em lei, do ponto de vista da legislação ambiental, é a redução da extensão da Reserva Legal em cada imóvel rural localizado na região. Como se sabe, em cada imóvel rural na Amazônia, a Reserva Legal é de 80% da extensão total do imóvel, situado em área de floresta, sendo proibido o chamado corte raso (desmatamento total) e permitida somente a exploração mediante o manejo florestal. Assim, as potenciais consequências desses projetos podem ser divididas em dois blocos:

- liberar enormes extensões de florestas para serem derrubadas;
- “legalizar” as derrubadas ilegais praticadas até agora, desobrigando os responsáveis, como exige o Código Florestal, de recuperar os danos ambientais através da recomposição (replântio do que foi derrubado).

A aprovação de tais projetos de lei, no momento em que, tanto no Brasil como no mundo, cresce enormemente a preocupação com a questão ambiental, em decorrência das mudanças climáticas, consistiria em sinal bastante negativo perante a opinião pública nacional e internacional. Ao invés de estarmos aumentando a proteção do meio ambiente e estabelecendo metas para a redução do desmatamento, estaríamos abrindo portas para novos desmatamentos e para o agravamento de uma situação que já coloca o Brasil entre os cinco maiores emissores de gases de efeito estufa do planeta (segundo dados oficiais, 75% das nossas emissões de gases de efeito estufa decorrem do desmatamento).

A justificativa desses projetos se escora em uma argumentação econômico-política de que essa proteção (a Reserva Legal de 80% na Amazônia) gera obstáculos ao crescimento da agricultura brasileira. Isso, no entanto, não é verdade. “Em 2000, o agronegócio brasileiro exportou US\$ 20,6 bilhões. Em 2006, o valor foi de US\$ 49,4 bilhões, um salto de 140%! No primeiro semestre de 2007, as exportações cresceram 25% em relação ao mesmo período do ano passado, permitindo sonhar com um volume próximo de US\$ 60 bilhões até o final do ano. Nos últimos seis anos, o crescimento médio anual foi de 15,7%, quase o dobro do aumento do comércio agrícola mundial.

Com isso, já representamos hoje cerca de 5,7% de todo o mercado agrícola planetário, muito mais que os 3% do final da década passada”.⁸

Não bastasse isso, o próprio governo federal tem reiterado a informação de que existem áreas suficientes na Amazônia para permitir que o Brasil dobre a sua produção agrícola, sem que seja necessária a derrubada de uma única outra árvore sequer. Em outras palavras, a produção agrícola encontraria espaço mais que suficiente para expansão em áreas desmatadas anteriormente e hoje abandonadas.

Por fim, cabe dizer que não é interessante para um estado que hoje faz parte da Amazônia Legal, dela ser excluído. A região é a grande razão da importância geopolítica e estratégica do Brasil no cenário mundial atual e futuro. Isso não deve ser visto como um fator de limitação, mas, ao contrário, vem sendo traduzido em potencial de investimentos àqueles estados que estiverem dispostos a conciliar o desenvolvimento com a proteção do meio ambiente (os estados do Amazonas e do Acre já são exemplos disso). Não é à toa tampouco que o Governador Blairo Maggi, do Mato Grosso, desautorizou a iniciativa do ex-Senador Jonas Pinheiro, de seu estado, que pretendia excluir o Mato Grosso da Amazônia Legal (Projeto de Lei do Senado 05/2007).

Vale ainda lembrar que um dos motivos que ajudou à candidatura do Brasil a sediar a Copa do Mundo de 2014 foi justamente a relevância da Amazônia e da questão ambiental, traduzida na imagem de que teremos aqui aquilo que o Greenpeace chamou de a “Copa da Floresta”.

Assim sendo, os projetos de lei em curso são prejudiciais ao meio ambiente e à própria agricultura. Na medida em que passam um sinal de que a atividade agrícola só poderia se expandir destruindo florestas, podem prejudicar a exportação de nossa produção agrícola, já que os grandes mercados consumidores cada vez mais rejeitam produtos oriundos de países que não respeitam os direitos sociais e ambientais.

Zerando o desmatamento na Amazônia

O Greenpeace em conjunto com outras oito organizações da sociedade civil⁹ propuseram, no dia 3 de outubro de 2007, em Brasília, um Pacto para zerar o desmatamento na Amazônia em sete anos, até o ano de 2014. Eliminar o desmatamento na Amazônia é crucial para reduzir a principal contribuição do Brasil às mudanças climáticas, conservar a biodiversidade e preservar o modo de vida de povos indígenas e populações tradicionais.

Para zerar o desmatamento na Amazônia é preciso valorizar economicamente a floresta, otimizar o uso agrícola em áreas já desmatadas, fortalecer a gestão florestal dos estados amazônicos e aumentar dramaticamente a eficácia do controle do desmatamento.

⁸ Roberto Rodrigues, ex-Ministro da Agricultura, em artigo publicado no Jornal Folha de São Paulo, edição de 10 de novembro de 2007, página B2.

⁹ Instituto Socioambiental (ISA), Instituto Centro de Vida (ICV), Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (INPA), The Nature Conservancy (TNC), Conservação Internacional (CI), Amigos da Terra – Amazônia Brasileira, IMAZON e WWF.

É necessário aliar os instrumentos de comando e controle com a destinação de incentivos financeiros (positivos) para os que cumprem a lei.

Metas de eliminação do desmatamento

O Pacto estabelece as seguintes metas anuais e progressivas para acabar com o desmatamento na Amazônia, utilizando como parâmetro a taxa aproximada de desmatamento observada no período 2005-2006, de 13.500 quilômetros quadrados:

- 25% no primeiro ano;
- 25% no segundo ano;
- 30% no terceiro ano;
- 40% no quarto ano;
- 50% no quinto ano;
- 75% no sexto ano;
- 100% no sétimo ano.

As metas anuais estarão referenciadas pela taxa de desmatamento verificada no ano imediatamente anterior, conforme tabela abaixo:

Proposta de Metas 7 anos

	desmatamento (ha)	desmat reduzido
Desm.05/06	1.400.000	
1o ano (25%)	1.050.000	350.000
2o ano (25%)	787.500	612.500
3o ano (30%)	551.250	848.750
4o ano (40%)	330.750	1.069.250
5o ano (50%)	165.375	1.234.625
6º ano (75%)	41.345	1.358.655
7º ano(100%)	-	1.400.000
Total	3.585.902	6.873.780

O atendimento dessas metas deverá seguir critérios que envolvam:

- (1) a relação entre a extensão territorial de cada estado;
- (2) o percentual de remanescente florestal existente (protegido e não protegido);
- (3) a área efetivamente disponível (utilizada e não utilizada);
- (4) o desmatamento histórico.

Quanto custa zerar o desmatamento

Para o período de sete anos, estipulou-se a necessidade inicial de investimentos da ordem de R\$ 1 bilhão/ano em recursos públicos e privados, de acordo com uma cesta diversificada de fontes identificadas no estudo intitulado “Fundamentos Econômicos do

Pacto pela Valorização da Floresta e pelo Fim do Desmatamento na Amazônia”, elaborado por um grupo de renomados economistas¹⁰, que subsidiou o Greenpeace e demais organizações signatárias da proposta.

O financiamento do Pacto deve assentar em recursos públicos, nacionais. Ao Brasil não é mais concedido o direito de se portar como país rico e soberano na hora de implementar as políticas que impulsionam o seu desenvolvimento, ao mesmo tempo em que proclama sua dependência dos recursos externos para financiar a proteção do nosso meio ambiente.

A sociedade pede que soluções consistentes para zerar o desmatamento na Amazônia sejam implementadas com urgência, garantindo ao Brasil as condições necessárias para o enfrentamento do desafio das mudanças climáticas, assegurando-nos desenvolvimento com justiça social e respeito ao meio ambiente.

Referências bibliográficas

ARAÚJO, Ana Valéria e LEITÃO, Sergio. Socioambientalismo, Direito Internacional e Soberania. *In*: OLIVEIRA, Paulo Celso de e SILVA, Leticia Borges da (Coords.). **Socioambientalismo: uma realidade - homenagem a Carlos Frederico Marés de Souza Filho**. Curitiba: Juruá, 2007.

CAMPANILLI, Maura e RICARDO, Beto (editores gerais). **Almanaque Brasil Socioambiental (2008)**. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2007.

LAGO, André Aranha Corrêa do. As Negociações Internacionais Ambientais no Âmbito das Nações Unidas e a Posição Brasileira. *In* **Mudanças do Clima**, Volume I, Caderno NAE – Núcleo de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, Número 3. Brasília, 2005.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. **Direito Ambiental Brasileiro**, 13ª edição. São Paulo: Malheiros Editores, 2005.

Sites consultados

www.greenpeace.org.br

www.presidencia.gov.br/legislação

¹⁰ O estudo econômico foi elaborado pela Consultoria Macrotempo, fazendo parte da equipe de consultores os seguintes economistas: Mauro Arruda, Amir Khair, Luis Afonso Simoens, Carlos Eduardo Frickmann Young e Vivian Macknight.